


| | | | | |
|---|----------------------------|-----------|------------|---------|
|  | BRINDES E PRESENTES | | | |
| | PCR180004 | Aprovação | Emissão | Revisão |
| | | CEC | 20/11/2018 | 0 |

1. OBJETIVO

Definir Política relacionada a aceitação e oferta de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades pelas empresas Rentank em relação aos seus parceiros comerciais, fornecedores, clientes e agentes públicos.

2. APLICAÇÃO

Todos os funcionários, terceiros, parceiros e demais colaboradores que estejam relacionados às operações das empresas Rentank.

3. DEFINIÇÕES


- **Brindes:** Item sem valor comercial vinculado à lembrança da marca. (Ex.: Canetas sem grife, Pastas, Blocos de anotações, vestuário sem grife etc.)
- **Presentes:** Qualquer tipo de coisa (produto ou serviço) de uso ou consumo pessoal, com valor comercial. (Ex.: Bebidas, Cestas de Natal, Canetas de grife etc.)
- **Entretenimento:** Qualquer tipo de ingresso ou facilitador para eventos, festas, exposições, jogos, etc. (Ex.: Teatro, Cinema, Espetáculos de Carnaval, etc.).
- **Hospitalidades:** Considera-se hospitalidades a oferta de almoços, jantares, passagens áreas, terrestres e marítimas, custos com deslocamento (em veículos próprios ou de aluguel) e hospedagem.

4. REGRAS

É proibido oferecer ou receber qualquer tipo suborno ligado à obtenção de benefícios indevidos, incluindo os pagamentos de facilitação, troca de presentes, facilidades pessoais e demais benefícios que afetem a ordem de conduta das empresas Rentank.

Quaisquer ofertas que afetem a presente Norma deverão ser recusadas imediatamente e formalizada através do documento *Recusa de Presentes e Hospitalidades* (anexo I)

Caso não seja possível providenciar a devolução do item, o mesmo deverá ser encaminhado ao RH para que o departamento providencie a doação e/ou sorteio interno.

| | | | | |
|---|----------------------------|-----------|------------|---------|
|  | BRINDES E PRESENTES | | | |
| | PCR180004 | Aprovação | Emissão | Revisão |
| | | CEC | 20/11/2018 | 0 |

Não sendo possível a realização da doação/sorteio, o procedimento deverá ser alvo de discussão junto ao CEC.

○ **Brindes.**

A confecção de brindes para distribuição deverá ser precedida da autorização do Gestor da Operadora e atender aos Procedimentos de Comunicação e Divulgação da Marca.

Independentemente de valor ou tipo, todos os brindes recebidos pelas empresas Rentank deverão ser alvo de notificação protocolada junto à chefia imediata, de forma a sanear quaisquer questionamentos envolvendo a constância do recebimento.

A utilização interna do Brinde recebido deverá ser verificada junto ao **CEC** de forma a não prejudicar eventuais relacionamentos com outros agentes concorrentes.

○ **Presentes.**

É terminantemente proibido o recebimento e a oferta de qualquer tipo de presente.

○ **Hospitalidade**

Qualquer concessão de alimentação, passagens, hospedagem e patrocínios deverão ser alvo autorização formal do **CEC**. O qual deverá responder ao questionamento em até 72 (setenta e duas) horas após a apresentação do fato.

Dada a não cobertura de seguros, está proibida a concessão de deslocamentos terrestres, seja em carro próprio ou particular.

○ **Refeições:** Somente os Gestores das Operadoras possuem permissão para ofertar e receber refeições com o objetivo de servir como cortesia comercial, em decorrência de um relacionamento ou como forma de agradecimento desde que não ultrapasse R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e que tenha sido autorizado previamente pelo CEO.

○ Não serão permitidas refeições dentro de um período de até 30 dias antes de decisões de fechamento de negócios, com pessoa que possua poder de influência nessa decisão.

○ Proibido pagar refeições com os mesmos convidados numa frequência inferior a três meses.

| | | | | |
|----------------|----------------------------|-----------|------------|---------|
| Rentank | BRINDES E PRESENTES | | | |
| | PCR180004 | Aprovação | Emissão | Revisão |
| | | CEC | 20/11/2018 | 0 |


5. DISPOSIÇÕES GERAIS

As eventuais exceções, dúvidas ou algum sinal de alerta sobre a concessão ou recebimento de um benefício, deverão ser tratadas diretamente com o CEC. Não consultar esta área significa que, a pessoa envolvida está assumindo a responsabilidade pelo ato e suas eventuais consequências.

Esta política considera todas as empresas Rentank e entrará em vigor a partir da data da sua publicação sendo atualizada sempre que for necessária.

O descumprimento desta política, ou nos casos em que os presentes, brindes e/ou hospitalidades concedidos e/ou recebidos sejam considerados irregulares com base nesta e/ou em outras políticas corporativas, o CEC irá aplicar as medidas cabíveis, podendo no limite negociar a retirada voluntária do colaborador ou iniciar o processo de demissão por justa causa, respeitando os limites estabelecidos pela lei.

Fim do documento

| | | | | |
|---|----------------------------|-----------|------------|---------|
|  | BRINDES E PRESENTES | | | |
| | PCR180004 | Aprovação | Emissão | Revisão |
| | | CEC | 20/11/2018 | 0 |

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE RECUSA

(Local e data)

À
(NOME DA EMPRESA)
At. (NOME DO CONTATO)

REF.: RECUSA DE PRESENTES E HOSPITALIDADES

Prezados,

Nós da (NOME DA EMPRESA RENTANK) agradecemos pelo envio do (ITEM) recebido em (DATA), entretanto, o mesmo encontra-se em desacordo com as Políticas Internas das empresas Rentank e não poderá ser recebido.

Agradecemos pela compreensão e mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos através do telefone (Nº Telefone)

Assinatura de quem recebeu o item

Assinatura do Gestor da Unidade de Negócio

Fim do Anexo I